



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 417/77 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.977


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, POR SEUS MEMBROS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

"SÚMULA: REconhece de utilidade pública a Associação de Pesquisa e Ensino de Araguaína.

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO DE ARAGUAÍNA, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educacional e cultural, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína aos sete dias do mes de Dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete (07-12-77).


RAIMUNDO ALVES DE LIRA
= PP/ PRESIDENTE =